

LEI N° 601, DE 26 DE NOVEMBRO 2025

Ementa: Dispõe sobre a denominação do Estádio, localizado no Município de ARAÇOIABA/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **CLÁUDIO RODRIGUES CORREIA - CAL** -, o Estádio de Araçoiaba-PE.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba/PE, 26 de novembro de 2025.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA

Prefeito

